

4º CARDERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90006/2025

Consulta:

Conforme disposto no item - 10.16.2 - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme abaixo relacionada:

Quant.	Formação	Área	Função
1	Superior Sênior	Engenharia Civil, com experiência em obras similares NOME/CREA	Responsável pela Coordenação da obra e Acompanhamento de obra.
2	Superior Pleno	Engenharia Civil, com experiência em obras similares NOME/CREA NOME/CREA	Responsável pelo Acompanhamento de obra.
2	Superior Júnior	Engenharia Civil, com experiência em obras similares NOME/CREA NOME/CREA	Responsável pelo Acompanhamento de obra.

Questionamos se devemos apresentar as certidões (CATs) dos profissionais do quadro acima, sendo os mesmos que comprovem a qualificação técnica profissional relacionada no item 10.15.2.1, ou, podemos relacionar outros profissionais diferentes sem a apresentação de CAT?

Resposta:

A exigência contida no item 10.15.2, subitem 10.15.2.1 trata-se de comprovação do(s) responsável(eis) técnico(s), indicado(s) pela empresa, devendo o responsável(eis) técnico(s) apresentar atestado(s) devidamente registrado(s) na Entidade Profissional Competente.

Observações: (item 9 do Termo de Referência)

a) O engenheiro deve responder pelas áreas técnicas e administrativas e representar, com autonomia, a EMPRESA perante a CONTRATANTE em todos os assuntos pertinentes à execução dos serviços.

*b) **O profissional indicado como responsável técnico** para o acompanhamento do serviço, deverá apresentar Curriculum Vitae, bem como deverá comprovar a condição de vínculo ou compromisso com a empresa licitante mediante a apresentação da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviços ou termos de compromisso de aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço, no caso da empresa vir a ser a licitante vencedora, em data anterior à data de abertura dos envelopes da licitação. Quando se tratar de profissional sócio da empresa, a referida comprovação será através do Contrato Social, juntamente com a Certidão de*

Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA e/ou CAU, dentro do prazo de validade, onde deverá constar o nome do profissional.

Já o subitem 10.16.2 se trata da apresentação da relação da equipe técnica, disponível para execução da obra, conforme relação mínima a ser atendida pela licitante.

Lembrando que os profissionais indicados na forma dos subitens 10.15.2 e 10.16.2 deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação.

Em, 19/11/2025

Aelson Queiroz

Agente de Contratação